



PROCESSO Nº 1117/13

PROTOCOLO Nº 11.938.945-3

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PARECER CEE/CES Nº 27/13

APROVADO EM 11/06/13

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração - Bacharelado, da UENP, ofertado no *campus* de Cornélio Procópio.

RELATOR: JOSÉ DORIVAL PEREZ

## I – RELATÓRIO

### 1. 1 Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo Ofício nº 381/13 - CES/SETI/GAB (fls. 262) e Informação Técnica nº 018/13 - CES/SETI (fls. 261), ambos datados de 30/04/13, encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício GR/UENP nº 057/13, de 19/04/13 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ofertado no *campus* de Cornélio Procópio.

### 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Administração – Bacharelado foi autorizado por meio do Decreto Federal nº 83.460, de 17/05/79 e obteve o reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 380, de 15/09/83.

A última renovação do reconhecimento do curso ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3597, publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 14/10/08, fundamentado no Parecer CEE/PR nº 623/08, com as seguintes características: carga horária de 3.000 (três mil) horas, 100 (cem) vagas anuais, período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 07 (sete) anos.

A Resolução CEPE/UENP nº 27, de 21/11/12, aprovou a adequação do projeto político-pedagógico do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ficando com as seguintes características:

Carga horária: 3000 (três mil) horas

Vagas: 100 (cem) vagas

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos



PROCESSO Nº 1117/13

**1.3 Matriz Curricular atualizada, em vigor a partir de 2013  
(fls. 97)**

4.5 Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR – ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO													
Ano de implantação: 2013													
SÉRIE	PER	CONTEÚDO CURRICULAR	SEMANAL			ANUAL/SEMESTRAL					TOTAL AULA	TOTAL HORA	
			T *	P **	T ***	C/C *	A/C **	EST ***	TCC ****				
1º	A	Matemática para Administradores	2	-	2	72					72	60	
	A	Contabilidade Geral	2	-	2	72					72	60	
	A	Economia Empresarial	2	-	2	72					72	60	
	A	Teoria Geral da Administração e Processo de Tomada de Decisão	4	-	4	144					144	120	
	A	Sociologia Aplicada a Administração	2	-	2	72					72	60	
	A	Princípios de Marketing	2	-	2	72					72	60	
	A	Filosofia e Ética	2	-	2	72					72	60	
	A	Psicologia Organizacional e do Trabalho	2	-	2	72					72	60	
	A	Direito Empresarial	2	-	2	72					72	60	
	A	Atividades Complementares	-	-	-	-	50	-	-	-	-	50	
2º	A	Matemática Financeira	2	-	2	72					72	60	
	A	Estatística Aplicada a Administração	2	-	2	72					72	60	
	A	Gestão do Agronegócio	2	-	2	72					72	60	
	A	Administração da Produção e Operações	2	-	2	72					72	60	
	A	Gestão de Pessoas	4	-	4	144					144	120	
	A	Organização, Sistemas e Processos Administrativos	4	-	4	144					144	120	
	A	Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	2	-	2	72					72	60	
	A	Direito do Trabalho	2	-	2	72					72	60	
	A	Atividades Complementares	-	-	-	-	50	-	-	-	-	50	
	A	Finanças Corporativas	4	-	4	144					144	120	
3º	A	Gestão de Custos e Análise das Demonstrações Financeiras	2	-	2	72					72	60	
	A	Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos	4	-	4	144					144	120	
	A	Administração de Marketing e Serviços	4	-	4	144					144	120	
	A	Pesquisa Operacional	2	-	2	72					72	60	
	A	Pesquisa em Administração	2	-	2	72					72	60	
	A	Direito Tributário	2	-	2	72					72	60	
	A	Estágio Supervisionado	-	-	-	-			240			240	
	A	Atividades Complementares	-	-	-	-	50	-	-	-	-	50	
	A	Comércio Exterior	2	-	2	72					72	60	
	4º	A	Sustentabilidade Empresarial	2	-	2	72					72	60
A		Tecnologia da Informação e Simulação Empresarial	2	2	4	144					144	120	
A		Estratégias Administrativas	4	-	4	144					144	120	
A		Gestão de Projetos	2	-	2	72					72	60	
A		Orientação de TCC	2	2	4	144					144	120	
A		Disciplina Optativa	2	-	2	72					72	60	
A		Atividades Complementares	-	-	-	-	50	-	-	-	-	50	
A		Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	-	-	-	-				160		160	
<b>PARCIAL</b>						<b>2880</b>	<b>200</b>	<b>240</b>	<b>160</b>	<b>2880</b>	<b>3000</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>2880</b>	<b>3000</b>		

RESUMO	AULA DE 50 MIN	HORA
Componente Curricular *	2880	2400
Atividades Complementares **	-	200
TCC ****	-	160
Estágio Supervisionado	-	240
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3000</b>



PROCESSO Nº 1117/13

#### **1.4 Objetivos do Curso**

folhas 88: A instituição assim descreve os objetivos gerais do curso, às

- Formar profissionais generalistas estimulando o desenvolvimento de capacidades para compreender o contexto, encaminhar soluções e tomar decisões visando os resultados organizacionais, tendo como princípios norteadores de suas atividades profissionais, valores éticos e de cidadania, buscando um equilíbrio permanente entre o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida, nas organizações empresarias ou não, com ou sem fins lucrativos.
- Desenvolver um padrão de excelência acadêmica, sustentado por um projeto pedagógico fundamentado nos princípios da educação e da cultura empreendedora, capaz de possibilitar aos discentes do curso, condições mais amplas de competitividade no mercado de trabalho.

#### **1.5 Perfil Profissional**

A UENP informa, às folhas 89 e 90, que o perfil profissional do egresso do curso deve ensejar:

(...) a capacitação e aptidão para compreender as questões científicas, técnicas, sociais e econômicas da produção e de seu gerenciamento, observados níveis graduais do processo de tomada de decisão, bem como para desenvolver gerenciamento qualitativo e adequado, revelando a assimilação de novas informações e apresentando flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no trato de situações diversas, presentes ou emergentes, nos vários segmentos do campo de atuação do administrador.

#### **1.6 Quadro Docente ( fls. 69 a 71)**

O quadro de docentes do curso de graduação em Administração - Bacharelado é constituído por 21 (vinte e um) professores, sendo 01 (um) doutor, 12 (doze) mestres e 08 (oito) especialistas.

Dos 21 (vinte e um) professores docentes do curso, 11 (onze) possuem TIDE, 06 (seis) Regime Integral (T-40) e 04 (quatro) são professores colaboradores.



PROCESSO Nº 1117/13

## 2. No Mérito

O curso de graduação em Administração - Bacharelado, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, município de Jacarezinho, ofertado no *campus* de Cornélio Procópio, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2009) e obteve o CPC-3 (fls.05 a 07), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso atende à legislação vigente.

O curso de graduação em Administração - Bacharelado integrou o rol de cursos avaliados pelo Enade – 2012, cujo resultado não foi divulgado até a presente data.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração - Bacharelado, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *campus* de Cornélio Procópio, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico atualizado apresenta carga horária de 3000 (três mil) horas, 100 (cem) vagas anuais, período de integralização de mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à Instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

José Dorival Perez

Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1117/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 11 de junho de 2013.

Maria Helena Silveira Maciel  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE